# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
# NÚMERO 167412

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão:** PODER EXECUTIVO

**Setor Demandante:** SECRETARIA DE CULTURA

**Responsável pela Demanda:** LUCAS FERNANDO AMARO SOARES

**Grau de Prioridade:** Alta

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Aquisição de material permanente para a Secretaria de Cultura e Turismo de Porangatu, viabilizada por meio da Emenda Impositiva nº 52, de autoria do vereador Marcio Reis Fernandes. O objeto compreende 01 unidade de refrigerador duplex com sistema frost free, capacidade mínima de 500 litros e eficiência energética classe A; 01 unidade de freezer horizontal dupla ação com capacidade mínima de 468 litros e duas portas; 01 unidade de fogão industrial de piso com 04 queimadores e forno acoplado de 87 litros; e 02 unidades de frigobar com capacidade mínima de 68 litros. A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A necessidade desta aquisição fundamenta-se na insuficiência atual de equipamentos essenciais para o armazenamento e preparação de alimentos e insumos no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo de Porangatu. A ausência desses itens compromete a eficiência operacional das atividades desempenhadas pela pasta, sendo indispensável a modernização e o incremento da infraestrutura local para atender adequadamente às demandas institucionais. A formalização desta demanda, utilizando os recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 52, assegura a destinação correta do aporte financeiro parlamentar ao fortalecimento das condições de trabalho da unidade administrativa. A aquisição mostra-se como a medida mais oportuna e conveniente para sanar as carências existentes, garantindo que o patrimônio público seja adequado às necessidades operacionais atuais. Portanto, a concretização desta compra é medida de rigor para o cumprimento das metas da secretaria, respeitando o rito processual estabelecido pela legislação vigente.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

| ITENS DA SOLICITAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde Solicitada** | **Qtde Aprovada** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 100412 | GELADEIRA 500LT | UN | 1 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | 100413 | FREEZER 468LT 02 TAMPAS | UN | 1 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 100414 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO | UN | 1 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 100415 | FRIGOBAR 68LT | UN | 2 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTAL | 0,00 |

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento | Fonte | Saldo da Fonte | Percentual | Valor Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 199 | 10 | 43 | 13 | 392 | 1602 | 2.221 | 4.4.90.52 | 100 | 220.077,00 | 0,00 | 0,00 |

**7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

O grau de prioridade atribuído é Alta, considerando a necessidade de estruturação imediata do ambiente de trabalho da Secretaria de Cultura e Turismo. A inexistência dos equipamentos solicitados impõe limitações diretas à conservação de insumos e à viabilização dos serviços, gerando riscos de prejuízos operacionais e descontinuidade de atividades fundamentais caso o processo de aquisição não seja concluído tempestivamente até a data pretendida de 26/11/2026. A urgência justifica-se pelo fato de que o atendimento ao cronograma de metas da pasta depende diretamente da disponibilidade desses materiais permanentes, evitando o desperdício de recursos e a ineficiência administrativa decorrentes da morosidade.

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
# NÚMERO 167412

**8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

_____
DAYANE CECI BATISTA LOPES
041.601.131-41
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORANGATU - GO, 19/11/2026.

Megasoft

MegaadmWeb

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

DAYANE CECI BATISTA LOPES, em 19/11/2026 16:01:28